ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.° 53/02
EM 26/3/2002 Vinicius

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de caminhões estacionados na Rua Palmeira dos Índios, no trecho compreendido entre as Ruas Maceió e Vitória de Santo Antão, no Jardim Nosso Lar;

Considerando que esses veículos formam uma barreira de proteção que serve de esconderijo para viciados e marginais que ficam de tocaia para assaltar pedestres e motoristas que passam pelo local, e

Considerando que esse fato tem colocado em risco a segurança dos moradores daquelas imediações,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 32 /02

DOCUMENTO N.º 380 /02

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões** na **Rua Palmeira dos Índios**, no trecho compreendido entre as **Ruas Maceió e Vitória de Santo Antão,** no **Jardim Nosso Lar.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua Palmeira dos Índios, no trecho compreendido entre as Ruas Maceió e Vitória de Santo Antão, no Jardim Nosso Lar.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização visando ao cumprimento desta Lei, no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 26 de março de 2002

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

TEC0155/CK/AD/cms